



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.940, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas como referência para o planejamento de médio e longo prazo das políticas públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda ODS - da Organização das Nações Unidas como referência para o planejamento de médio e longo prazo de ações e programas das políticas públicas, visando à promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Lagoa Santa, no âmbito social, econômico, ambiental e institucional.

Art. 2º São instrumentos de planejamento de médio e longo prazo os atos normativos que orientam o planejamento e a implementação das políticas públicas, sobretudo:

- I - o Plano Diretor;
- II - o Plano Plurianual de governo;
- III - os planos setoriais previstos na legislação.

Art. 3º O planejamento das ações e programas vinculados às políticas públicas sustentáveis deverá observar as metas prescritas na Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda ODS.

Art. 4º As Secretarias Municipais deverão coordenar ações visando o estabelecimento e o monitoramento sistemático de indicadores que demonstrem a situação do Município em relação às metas estabelecidas na Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda ODS.

Parágrafo único. Os indicadores deverão embasar o planejamento das ações e programas vinculados às políticas públicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.